



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.841,00** (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.2.90.21.00 (40)	Juros sobre dívida por contrato		1.155,00
3.2.90.21.00 (49)	Principal da Dívida Contratual		3.056,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.36.00 (88)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.630,00
3.3.90.39.00 (90)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025902	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental (QUESE)		
3.3.90.39.00 (121)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
3.3.90.30.00 (118)	Material de Consumo		3.000,00
	TOTAL		30.841,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.841,00** (Trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02	EXECUTIVO		
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.36.00 (87)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.211,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00 (138)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
15.451.0149.1166	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 (215)	Obras e Instalações		24.130,00
		TOTAL	30.841,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 Dezembro de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal